



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Jurídica

EDITAL Nº 002/2013.

Processo Seletivo Simplificado de concessão de Bolsa de Graduação e Pós-Graduação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 1543, de 20 de junho de 2013, da Presidência deste Tribunal de Justiça.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás torna público que estão abertas as inscrições para a seleção às bolsas de graduação e pós-graduação, regulamentadas pelo Decreto Judiciário nº 1543, de 20 de junho de 2013.

A Diretoria de Recursos Humanos fará o processo seletivo e o resultado será homologado pelo Diretor-Geral.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no período de **26 de junho a 04 de julho de 2013**, na *intranet* (Portal), anexado ao documento fornecido pela instituição de ensino, contendo os dados relativos ao conteúdo programático, carga-horária, período e horário do curso, forma de pagamento, sistema de avaliação, menção mínima para aprovação e outras informações necessárias;

2.2 O formulário, devidamente preenchido e acompanhado das informações solicitadas, deverá ser enviado para o e-mail da Divisão de Desenvolvimento Humano: ddh@tjgo.jus.br, até o dia 04 de julho, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas;

2.3 A DRH poderá excluir do processo seletivo as inscrições cujos formulários não forem preenchidos de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1 Este Tribunal de Justiça disponibiliza, no exercício de 2013, 25% da





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Jurídica

dotação orçamentária consignada nos recursos da Meta 21 e 22 do Plano Estratégico 2013/2015, ao pagamento de bolsas de graduação e de pós-graduação, nos termos do Decreto Judiciário nº 1543/2013;

3.2 Para o exercício de 2013, o valor a ser pago na forma de reembolso pelo Tribunal corresponderá ao valor máximo abaixo discriminado, conforme disponibilidade orçamentária:

Curso	Vagas 2013 (estimadas)	Valor máximo da bolsa	Cronograma
Graduação	50	R\$ 320,00	Janeiro/2013 a Dezembro/2013
Pós-Graduação – <i>Lato-Sensu</i>	300	R\$ 220,00	Janeiro/2013 a Dezembro/2013
Pós-Graduação – <i>Stricto-Sensu</i> Mestrado	4	R\$ 1.000,00	Janeiro/2013 a Dezembro/2013
Pós-Graduação – <i>Stricto-Sensu</i> Doutorado	2	R\$ 1.500,00	Janeiro/2013 a Dezembro/2013

3.3 Caso o valor disponibilizado para o programa em comento, seja inferior à soma dos valores referentes aos pedidos de bolsas de graduação e de pós-graduação, serão concedidas bolsas mediante novo processo seletivo;

3.2 Os candidatos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deverão atender aos critérios e aos procedimentos de seleção constantes deste Edital e, ainda:

- a) ser servidor efetivo;
- b) ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- c) para a concessão da bolsa de graduação o candidato não poderá ter concluído curso de graduação;
- d) não ter participado de curso de pós-graduação custeado por este Tribunal nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação do trabalho de conclusão de curso pela instituição de ensino;
- e) não estar usufruindo de nenhuma das licenças previstas no art. 215, I a VIII, da Lei nº 10.460/1988;
- f) não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Jurídica

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção às bolsas de graduação e pós-graduação será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos de acordo com o regulamento do Decreto Judiciário e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2 A seleção observará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho efetivo, acima de 3 (três) anos, na área ou atividade correlata à da graduação e da pós-graduação	5 (cinco) pontos
Menor remuneração	5 (cinco) pontos
Curso relacionado com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário do Poder Judiciário	5 (cinco) pontos
Ter atuado como instrutor interno em área correlata ao evento nos últimos dois anos	3 (três) pontos
Melhor nota na última avaliação de desempenho	3 (três) pontos
Tempo de exercício no Poder Judiciário de Goiás	a) 3 anos: 3 (três) pontos
	b) de 3 a 7 anos: 5 (cinco) pontos
	c) acima de 7 anos a 11 anos: 7 (sete) pontos
	d) acima de 11 anos: 10 (dez) pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	PONTUAÇÃO
Participação em maior número de cursos de capacitação nos últimos quatro anos	2 (dois) pontos
Maior tempo após conclusão da graduação	1 (um) ponto
Exercer função por encargo de confiança ou cargo de provimento em comissão de maior nível (natureza gerencial)	1 (um) ponto
Maior idade	1 (um) ponto
Não ter sido beneficiado pelo Tribunal com bolsa da mesma natureza anteriormente	1 (um) ponto
Não possuir curso de pós-graduação	1 (um) ponto

4.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral e, divulgado por meio eletrônico na *intranet (Portal)* e no sítio do Tribunal de Justiça.





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Jurídica

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O servidor aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, deverá entregar à Diretoria de Recursos Humanos cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado com a instituição de ensino, comprovante de pagamento e de matrícula, bem como documento em que constem os períodos, módulos, frequências, matérias ou disciplinas a que se refere o pagamento;

5.2 A inscrição do candidato à bolsa implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital e no Decreto Judiciário nº 1543/2013;

5.3 No valor máximo da bolsa de que trata este edital, compreenderá apenas taxa de matrícula, mensalidade, anualidade, parcela ou prestação relacionados à participação no curso, excluindo-se os valores com multas, juros ou encargos decorrentes de atraso no pagamento à instituição de ensino, bem como, os valores referentes a diárias e indenização de transporte, no caso de necessidade de deslocamento do servidor;

5.4 O custeio das bolsas de graduação e de pós-graduação será feito mediante procedimento de reembolso ao servidor, na folha de pagamento mensal, do valor que, comprovadamente, tenha sido despendido com a participação no curso, observado o limite estabelecido neste Edital;

5.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Goiânia, 25 de junho de 2013.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

